



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos
Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Termo de Doação n.º 5/2024 - SECEC/SUAG/DGPC/GEPC

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2024.

Processo nº: 00150-00000406/2024-45

DONATÁRIO: DISTRITO FEDERAL

DOADOR: FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIÉ LUZ

OBJETO: Doação de bens

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, **FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIÉ LUZ**, brasileiro, CPF nº 008.404.351-26, RG 2374290 SSP/DF, residente à Quadra 01, Conjunto 2, casa 6, Condomínio Vilage Taquari, Apto. 12, Setor Habitacional Taquari (Lago Norte), Brasília/DF, CEP 71.551-124 a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação **sem encargos**, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade
1	Bases, módulos individuais em compensado com tamanhos variados.	11
2	Cúpulas de acrílico com tamanhos variados.	11
3	Base composta por dois módulos em compensado.	1
4	Cúpula para a base dupla.	1
5	Bases de MDF sem acrílico e com pintura.	3

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

2.2 No presente ato o DOADOR cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues ao DONATÁRIO, sendo transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O DOADOR declara ser o legítimo titular dos bens e direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietário, possuidor, ou autorizatário dos bens descritos na cláusula primeira.

4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA - COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

5.2 Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento desse Termo de Doação.

DOADOR

FERNANDO HENRIQUE FREITAS E SILVA DERZIE LUZ

CPF: 008.404.351-26

DONATÁRIO

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Freitas e Silva Derzié Luz, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 07/02/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **133022685** código CRC= **2D9990C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cultura.df.gov.br